



**TC 015.227/2016-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração.

**Unidade:** Prefeitura de Palmas/TO.

**Recorrente:** Raul de Jesus Lustosa Filho.

#### DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Raul de Jesus Lustosa Filho contra o acórdão 665/2017-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Meio Ambiente contra o recorrente em face da inexecução do convênio 3/2007 destinado à promover recomposição florestal do Córrego Suçupara e ações de educação ambiental nas escolas e na comunidade local de Palmas/TO.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuados pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Tocantins, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 15 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora